

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.02.071-DL

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Chorozinho, Sra. VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, considerando as JUSTIFICATIVAS constantes dos autos do Processo Administrativo nº 2024.03.12.007-DL, com fundamento no Art. 71, II, § 2º da Lei nº 14.133/2021, e na Súmula nº 473 do STF que estabelece "*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, e, ainda, como medida de oportunidade e conveniência*", POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO devidamente consignadas nos autos procedimentais, RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da Administração, a DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.02.071-DL, que tem como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTÓGRAFO, PARA ATENDER DIVERSOS EVENTOS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.**

Chorozinho-CE, 11 de junho de 2024.


VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO